

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MOCOCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Associação Comercial e Industrial de Mococa, Sr. Julio Cesar Ramos Bizaio, no uso de suas atribuições estatutárias, com fundamento no artigo 48-A da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil) e no Estatuto Social vigente, convoca todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se no dia **24 de setembro de 2025 (quarta-feira)**, em formato híbrido, às 08h00 em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados, e às 08h30 em segunda convocação, com a presença mínima de um terço (1/3) dos associados, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. Alteração do Estatuto Social, especificamente dos artigos 56 e 57, conforme texto proposto no Anexo I, para:

- Manter a primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos associados;
- Permitir, em segunda convocação, a instalação da assembleia com qualquer número de associados presentes;
- Incluir expressamente a possibilidade de realização de Assembleias presenciais, virtuais ou híbridas, nos termos do Art. 48-A do Código Civil;
- Ajustar a redação para prever que, nas matérias de destituição de administradores e reforma estatutária, será exigido o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

INFORMAÇÕES SOBRE A REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA

- **Data:** 24 de setembro de 2025 (quarta-feira)
- **1ª Convocação:** 08h00 — com a presença da **maioria absoluta dos associados**.
- **2ª Convocação:** das 08h30 às 18h — com a presença de **1/3 (um terço) dos associados**, conforme artigo 56 do Estatuto.
- **Local presencial:** Sede da Associação – Rua Visconde do Rio Branco, 741, Centro, Mococa/SP.
- **Local virtual:** Plataforma Tafner – link individual enviado previamente por SMS e WhatsApp.

SISTEMA DE VOTAÇÃO

A votação será realizada **de forma eletrônica**, por meio da Plataforma Tafner.

Cada associado receberá **link exclusivo e credenciais pessoais** para participação e voto online.

Caso o associado prefira, poderá votar ou se manifestar presencialmente na sede da ACI Mococa no endereço informado neste edital.

Quórum para aprovação da alteração estatutária: será exigido o **voto favorável de 2/3 (dois terços) dos associados presentes**, nos termos do **Art. 56 do Estatuto Social**.

GARANTIAS E DOCUMENTAÇÃO

- Será garantido o **direito de voz, debate e voto** a todos os participantes, conforme o art. 48-A do Código Civil;
- Os documentos relacionados à ordem do dia estarão disponíveis no portal: <https://go.tafner.net.br/acimococa>
- A administração não se responsabiliza por falhas técnicas individuais que impeçam o acesso remoto.

A ata da Assembleia será lavrada após totalização dos votos e divulgação do resultado final.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A **participação de todos os associados é essencial** para a modernização e a transparência das decisões da entidade.

A assembleia permanecerá aberta para registro de presença e votação até as 18h00 do mesmo dia, encerrando-se em seguida.

Mococa/SP, 01 de setembro de 2025.

Julio Cesar Ramos Bizaio

Presidente

Associação Comercial e Industrial de Mococa

ANEXO I – Proposta de nova redação dos artigos 56 e 57 do Estatuto Social

Redação do Estatuto em vigor:

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS E REFORMAS DOS ESTATUTOS.

Artigo 56

A Assembleia Geral, entre outros assuntos gerais, instalar-se-á para deliberar a eleição e destituição de administradores, aprovação de contas e alteração de estatuto; em 1ª (Primeira) Convocação com a presença da maioria absoluta dos associados, e em 2ª (Segunda) Convocação com a presença de 1/3 (um terço) dos associados, sendo certo que no caso de destituição de administradores e alterações de estatuto, é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes.

Artigo 57

As demais Assembleias Gerais Extraordinárias, com exceção dos assuntos tratados no artigo 56, poderão funcionar, em primeira convocação, com a presença mínima da 10ª (Décima) parte dos associados; em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, trinta (30) minutos após o horário da convocação.

DA NOVA PROPOSTA

Art. 56 – nova redação proposta

A Assembleia Geral reunir-se-á para deliberar sobre:

- I – Eleição de administradores;
- II – Destituição de administradores;
- III – Alteração do Estatuto Social;
- IV – Aprovação de contas;
- V – Assuntos de interesse geral da entidade.

§1º – A Assembleia instalar-se-á:

- a) em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados;

b) em segunda convocação, realizada trinta minutos após o horário designado para a primeira, com qualquer número de associados presentes.

§2º – As deliberações sobre as matérias dos incisos II e III exigem o voto favorável de dois terços (2/3) dos associados presentes, sendo vedada a deliberação sobre matéria diversa da constante no edital de convocação.

Art. 57 – nova redação proposta

A Assembleia Geral poderá ser realizada em formato presencial, virtual ou híbrido, nos termos do Art. 48-A do Código Civil, por meio de plataformas digitais que assegurem a participação, manifestação e voto dos associados.

§1º – A votação poderá ocorrer presencialmente ou por meio eletrônico, desde que garantidas a autenticidade, integridade e segurança do voto.

§2º – O quórum de instalação e deliberação seguirá o disposto no Art. 56, independentemente do formato de realização.